**DECRETO Nº 322/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** que dentro do prazo estipulado a candidata convocada entregou REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA VAGA, via e-mail no dia 16 de setembro de 2021, nos termos do § 1º do Art. 14, da Lei Complementar nº 032/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a candidata **CHAIANE KUHL**, declarada desistente da vaga Temporária para Professora de Educação Infantil, uma vez que dentro do prazo estipulado a referida candidata não se apresentou para a posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar nº 032/2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de setembro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/09/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Elis Regina Backes Grigol

Servidora Designada